

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 098094730647, da 1ª ZE/PR, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2426484000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome da parte interessada.

Assim, determino o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/PR, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis, inclusive, se for o caso, arquivamento.

ROBERTA ROCHA FONSECA

Juíza Auxiliar

(Portaria CGE nº 8/2024)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - COMISSÃO

PORTRARIA

PORTARIA TSE Nº 456 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do art. 116 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3387221, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 390 de 03 de setembro de 2025 e a Portaria nº 442 de 03 de outubro de 2025, pelas quais, respectivamente, constituída a Comissão de Sindicância para apurar o fato de que trata o Procedimento Administrativo nº 2025.00.000007486-3 e prorrogada a conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTRARIA

PORTARIA TSE Nº 458 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Mayana Pereira dos Anjos Sodré, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, Nível FC-6, da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 392, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 5 subsequente, página 406.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2025, às 10:41, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.